



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ITAPAGIPE**
Rua Oito Nº 1000 - Centro - Itapagipe - MG - 38.240.000
CNPJ: 05.663.468/0001-80


PORTARIA Nº 0004/2026

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Itapagipe – IPREVI, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, inciso IV e VIII da Lei Complementar nº 27/2011, após análise das condições para a concessão do benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, sem paridade, nos termos do Art. 32 da Lei Complementar nº 27 de 22 de setembro de 2011 c/c Art. 40, § 1º, III, “a” da CF/88, à servidora Sra. **SIRINEIDE APARECIDA RODRIGUES**, matrícula 1XXX, inscrita no CPF sob o nº 503.XXX.XXX-X5, no cargo efetivo de Psicóloga, Nível 06, Grau G1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de abril de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapagipe, 16 de abril de 2026.


Delma Ferreira de Assis e Assis
Presidente do IPREVI